



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº
03/DGRF/RIFB/IFB, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

SELEÇÃO 2021/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve convocar para preenchimento de vagas remanescentes, conforme o item 9.10 do EDITAL Nº 03/DGRF/RIFB/IFB, DE 23 DE MARÇO DE 2021:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	CARGA		
		HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Riacho Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	50	Vespertino	21
Riacho Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	50	Noturno	14
Riacho Fundo	Francês Aplicado aos Serviços de Turismo	66,67	Vespertino	12
Riacho Fundo	Francês Aplicado aos Serviços de Turismo	66,67	Noturno	2

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 03/DGRF/RIFB/IFB, DE 23 DE MARÇO DE 2021, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Será aberto à comunidade o link do formulário de matrícula para vagas remanescentes de **8h às 20h dos dias 11 e 12 de maio ou enquanto houver vagas** conforme quadro abaixo:

DATA	LINK	HORÁRIO
11 e 12/05/2021 ou enquanto houver vagas	https://forms.gle/1Me48W7wZ7xVvOgR8	08h às 20h ou enquanto houver vagas

**O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.*

3.2 **As vagas serão preenchidas conforme a ordem de preenchimento do formulário e documentação completa**, o candidato deverá informar todos os dados solicitados e anexar em formato .pdf a documentação necessária para a realização da matrícula, listada no item 3.3 desta convocação.

3.3. Os candidatos deverão fazer upload no formulário dos seguintes documentos:

a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

c) uma foto 3x4 idênticas recentes;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, senão constar na carteira de identidade;

e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

f) Comprovante especificado nos requisitos para o curso Francês Aplicado aos Serviços de Turismo.

3.4. O preenchimento do formulário não caracteriza direito a vaga, as informações e documentação serão avaliadas pelo campus.

3.5. Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.6. O campus irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido nos itens deste edital.

3.7. Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

3.8. Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos quando convocados deverão:

a) apresentar em formato físico toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 3.3.

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação e;

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico

3.9. Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, na data agendada, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.10. Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.11. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus Riacho Fundo* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345 cdra.crfi@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do email do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Riacho Fundo*.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do *campus* Riacho Fundo

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 10/05/2021 15:18:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252033

Código de Autenticação: 939bbde67e



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600